

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Fardim
Lei nº 339/73 - 03/12/73.

Dispõe sobre a modificação do
preâmbulo e dos artigos 1º e 2º,
da Lei nº 307/72 - de 01/08/72.

A Câmara Municipal de Fardim-MT,
decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art 1º - O preâmbulo da Lei nº 307/72, passa-
rá a ter a seguinte Redação.

"Dispõe sobre o Estatuinto do
Estatuto dos Funcionários Públicos
Municipais de Fardim - MT."

PRIMEIRO: - O art. 1º da Lei nº 307/72,
passará a ter a seguinte redação:

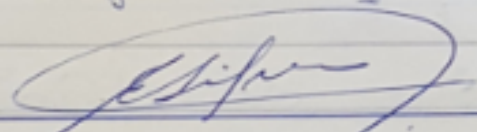
Art: 1º - "Esta Lei institui o Regime juridi-
co dos Funcionários Públicos mu-
nicipais de Fardim - MT".

Segundo: O art. 2º da Lei nº 304/72, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Para efeitos desse Estatuto, Funcionário é a pessoa legalmente investida em cargo Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Jardim-Mt.
03 de dezembro de 1973.


Erasmo da Silva
Prefeito Municipal